DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0042/2019

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO"

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita do Município de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 85, "Caput e inciso I, alínea "j", 93, 94 e 98, §2º, todos da Lei Orgânica do Município, e

• Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da legalidade e o da Publicidade;

• Considerando as prerrogativas contidas nos artigos 85, "Caput" e inciso I alínea "j", 93, 94 e 98, §2º, todos da Lei Orgânica Municipal, os quais autorizam a permissão de uso de caráter precário;

• Considerando o que dispõe o artigo 217 da Constituição Federal de 1988;

• Considerando que cabe também ao Município incentivar as práticas desportivas formais e não formais promovendo meios sadios de lazer com fins sociais, inclusive aos menos favorecidos, integrando-os ao esporte, segundo a inteligência do artigo 217 da Constituição Federal e, artigo 137 da Lei Orgânica Municipal;

• Considerando que a Copa Reginópolis - Futebol Categoria de Base, além de entretenimento saudável está voltada à cultura raiz da população reginopolense e, incentiva as crianças, adolescentes e adultos a pratica do desporto e também realiza jogos acessíveis a todos, e não possui qualquer custo à população em geral;

• Considerando que a Copa Reginópolis - Futebol Categoria de Base, fomentará o comércio local, e,

• Considerando que o artigo Art. 137 da LOM dispõe que é dever do Município de Reginópolis incentivar as práticas desportivas formais e não-formais, como direito de todos,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos dos artigos 85, I, "j", 93, 94, 98,§2º e 137 todos da Lei Orgânica do Município, fica concedido a DOM BOSCO PROMOTION LTDA, CNPJ nº 04.318.669/0001-87, com sede na Rua Joaquim Mendes Sobrinho, representada por Hussem Zaim, a permissão de uso das seguintes áreas:

1. Estádio Municipal Spuri, localizado na Rua Padre Moíses de Miranda, n.° 460, Centro;

2. Ginásio de Esportes "Roberto Scalise", localizado na Rua Miguel Raduan, n.° 525, Centro;

3. Escola Municipal "Prof. Regina Olinda Martins Ferro", localizada na Rua Padre Moíses de Miranda, n.° 662, Centro;

4. Creche Escola "Celina Lúcia Soares Martins, localizada na Rua Antonio Luna, n.° 01, Jardim Monte Alegre;

5. Creche Escola "Fanny Dina Martins", localizada na Rua Elvira Prado Noronha, n.° 100, Jardim Primavera;

6. Prédio Público, localizado na Rua Miguel Raduan, n.° 287, Centro;

7. Casa do Trabalhador, localizada na Rua Boa Vista, n.° 184, Centro;

8. Centro de Convivência do Idoso "Sebastião Luiz de Souza", localizado na Rua Elvira Prado Noronha, n.° 120, Jardim Primavera;

9. EMEI "Filomena Jorge Spuri", localizada na Rua Agda Martins Piqueira, n.° 215, Centro;

10. Piscinas Públicas, localizada na Rua José Pedro Alexandrino, n.° 318, Centro.

ARTIGO 2º - A presente permissão será gratuita, devido ao relevante interesse público e será concedida para os dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho.

ARTIGO 3º - Ao termino da permissão de uso todos os imóveis deverão ser restituídos em suas condições atuais, responsabilizando-o pelos danos causados, se houver.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 04 de julho de 2019

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.